

Projeto de Lei nº 2954, de 16 de fevereiro de 2024.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2889, de 18 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2889, de 18 de janeiro de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Monitor de Escola de Educação Infantil e Crianças Autistas	01 (uma)	20 horas	R\$ 1.251,92 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
Fisioterapeuta	01 (uma)	20 horas	R\$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Psicólogo (a)	01 (uma)	20 horas	R\$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois

			reais e noventa e três centavos).
Psicólogo (a)	01 (uma)	40 horas	R\$ 6.465,27 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Fonoaudiólogo (a)	02 (duas)	20 horas	R\$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Psicopedagogo	01 (uma)	40 horas	R\$ 4.418,74 (quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).
Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado	01 (um)	40 horas	R\$ 4.418,74 (quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).
Professor de Espanhol	01 (uma)	20 horas	R\$ 2.209,37 (dois mil e duzentos e nove reais e trinta e sete centavos).

Professor de Estudos Sociais/Historia Geografia	01 (uma)	16 horas	R\$ 1.767,49 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Professor de Anos Iniciais	03 (três)	20 horas	R\$ 2.128,11 (dois mil e cento e vinte e oito reais e onze centavos).
Professor de Língua Portuguesa	01 (uma)	16 horas	R\$ 1.767,49 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Professor de Educação Infantil	02 (duas)	30 horas	R\$ 3.192,15 (três mil e cento e noventa e dois reais e quinze centavos).
Professor de Educação Infantil	02 (duas)	20 horas	R\$ 2.128,11 (dois mil e cento e vinte e oito reais e onze centavos).
Terapeuta Ocupacional	01 (uma)	20 Horas	R\$ 2.617,27 (dois mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).
Auxiliar de Cozinha	01 (uma)	40 horas	R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 16 de fevereiro de 2024.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 2954/2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a alterar a redação do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 2889, de 18 de janeiro de 2024.

As razões que motivam a propositura do presente referem-se, pontualmente, ao valor do vencimento do cargo de Professor de Anos Iniciais, a fim de adequar ao correspondente da categoria.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 16 de Fevereiro de 2024.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal